

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN**  
Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021

**GABINETE**

**PORTARIA 009/2023**

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pelo Decreto 11.992, de 16 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução SESP nº. 233 de 12 de agosto de 2016, e considerando o contido no e-Protocolo sob nº 19.416.360-6, RESOLVE:

**Art. 1º. PRORROGAR** o prazo para encerramento das atividades do Grupo de trabalho instituído pela Portaria nº. 087/2022, publicada no Diário Oficial do Estado edição 11.280 de 14/10/2022, fls. 59 e 60, designados por reformular as normativas referentes a entrega de materiais e produtos, bem como, a realização de visitas às Pessoas Privadas de Liberdade, por mais sessenta (60) dias úteis, o prazo estipulado no Art. 3º, da Portaria supracitada.

**Art. 2º** Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

*(datado e assinado eletronicamente)*  
**OSVALDO MESSIAS MACHADO**  
Diretor-Geral da Polícia Penal